



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 06 de 2022

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 12 de 2022, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação no Município de Araucária.

Relator: **Ricardo Teixeira – Partido PSDB**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei n° 12 de 2022, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação no Município de Araucária.

Justifica o Senhor Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira que no Brasil, os altos habilidosos e os superdotados constituem um grupo que é pouco compreendido e negligenciado, havendo poucos programas direcionados para atender as necessidades e favorecer o seu desenvolvimento. Tais fatos justifica, na visão do Vereador, a instituição de uma política pública que aborde a questão dos alunos com altas habilidades e superdotação, bem como a inclusão desses na escola da rede regular de ensino, bem como os aspectos que envolvam a formação inicial e continuada dos professores que trabalham com esses alunos.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 23/03/2022 as 09:21:42.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diz a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transscrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Bem-Estar Social examinou, e, adota parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 12/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

III – VOTO

Dante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Educação e Bem-Estar Social analisar o projeto acima epografado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

VEREADOR

ASSINATURA



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 23/03/2022 as 09:21:42.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CEBES SOBRE O
PROJETO 12 DE 2022.

Membro	Favorável	Contraário	Ausente	Assinatura
SEBASTIÃO FERNANDES				
VILSO CORDEIRO				



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 23/03/2022 as 09:21:42.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 24 de março de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Valter Fernandes e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 06/2022 – CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 12/2022.

Araucária, 24 de Março de 2022.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 24/03/2022 as 13:29:54.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 24/03/2022 as 13:56:41.